

PORTARIA/GP/PMLC/ N°583/2025

Laguna Carapã /MS, 14 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO N° 50/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Designa os servidores, para atuar como fiscais do **CONTRATO N° 50/2025**, referente a Contratação da Empresa MS Diagnóstica LTDA para Aquisição de Reagentes utilizados nos equipamentos de análises clínicas da marca ROCHE (Cobas C- 111, ALV-9180 e Urisys-1100) para realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Hospital Municipal através do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

Fundo Municipal de Saúde de Saúde	SRº ODILSON SOUZA MARQUES (FISCAL TITULAR) SRª AMANDA ESPINDOLA MACHADO (FISCAL SUPLENTE)
-----------------------------------	--

ART. 2º - O Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - Fica revogada a Portaria nº 488/2025, de 26 de maio de 2025.

ART. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2025.

Código e-Sfinge: 143D83239BC3595EB85F8AF26801B918A17868D6

Assinam o presente: **Itamar Bilibio – Prefeito Municipal; Maria Antônia Veras - Secretária Municipal de Saúde - ordenadora de despesas - decreto GP/MLC Nº004/2025 – Odilson Souza Marques - Fiscal (titular) – Amanda Espindola Machado - fiscal (suplente)**

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA